



M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Tamboril / CE

Número do processo: 00005.20241231/0006-82

Número do certame: 009/2025/PE

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Saude

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da abertura: 12/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: MONTEIRO MARQUES
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/MF: 18.017.239/0001-30

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1359, Centro, Fortaleza / CE - CEP: 60.025-130

Telefone: (85) 9136-2004 / (85) 9136-2004

E-mail: monteiomarquesconstrutora@gmail.com

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM



M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM



M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI-UTI, TIPO FURGÃO, VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBICO HORIZONTAL DE PACIENTES, VEICULO, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024



M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



Especificação: Aquisição de veículo ambulância tipo semi-uti, tipo furgão, veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes, veículo, 0km, ano de fabricação a partir de 2024, ar-condicionado na cabine do motorista e ar-condicionado complemento traseiro, vidro elétrico e trava elétrica, motor diesel de 2.0 cv, capacidade volumétrica carga a partir 13 metros cúbicos. 1. Isolamento térmico • isolamento térmico acústico em manta com resina fenólica. 2. Revestimento interno • revestimento interno do teto e laterais em abs; • piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil sem emendas com vedação e calafetagem de todas as bordas com rodapé; • divisória original de fábrica em aço com janela de comunicação corredeira; 3. Janelas • janela lateral no padrão ambulância instalado na porta lateral corredeira, com vidros deslizantes; • vidros padrão ambulância nas portas traseiras 4. Armário • armário superior na lateral esquerda confeccionado em compensado naval e revestido em formica cor branca, com portas corredeiras em acrílico; • armário inferior tipo bancada 5. Banco baú • banco tipo baú para 03 pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em formica, assento e encostos estofados a cor cinza e cintos de segurança 6. Maca 01 (uma) maca com pernas retráteis 1900 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin e cintos de segurança, a. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú; b. Trilho guia para maca 7. Banco do médico • banco fixo para médico, em estrutura tubular, com assento e encosto e com cinto de segurança abdominal 8. Elétrica • 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilação e farol de embarque • inversor de voltagem 12 para 110 volts de 400 watts • 02 tomadas 220 volts 8. • iluminação interna com 04 (quatro) luminárias de led instaladas no teto do compartimento de atendimento • sinalizador acústico e visual em forma de barra linear com sirene eletrônica • 01 (um) ventilador oscilante; • sirene de ré 9. Equipamentos • 02 balaústres em tubo encapsulado, instalado no teto; • 02 suportes para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente. • lixeira plástica 10. Sistema de oxigênio • sistema fixo de oxigênio contendo: • 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio 16 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta catraca de fixação • 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro • sistema de oxigênio, composto de régua tripla completa, fluxometro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo venturi 11. Grafismo • palavra ambulância, espelhada (invertida) no capô; • palavra ambulância, instalada na parte inferior das portas traseiras • cruzeiros nos vidros das portas traseiras; • cruzeiros nas laterais do veículo. – Garantia 01 [um] ano de garantia e assistência técnica. Os veículos automotores deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro uso, devendo o primeiro emplacamento ocorrer em nome da contratante, não sendo admitida, transferência, 2º emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou de primeiro uso. Os veículos deverão ser entregues emplacados. Os veículos deverão estar equipados com os itens e acessórios exigidos na especificação acima, bem como outros indicados na legislação de trânsito. A garantia será de 1 (um) ano, devendo a assistência técnica ser prestada por concessionário de serviços sediada em fortaleza/CE, cidade do contratante ou região metropolitana. A garantia técnica contra defeitos de fabricação será prestada sem ônus para a contratante em fortaleza/CE, cidade do contratante ou região metropolitana. Garantia do veículo e da adaptação deverá ser por empresa homologada pelo fabricante do veículo conforme site da montadora do veículo ou declaração da fabricante do veículo autorizando a implementadora a fazer as adaptações sem perder a garantia do fabricante.

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade



M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



Valor ofertado: R\$ 256.838,00

Valor total: R\$ 770.514,00

Fabricante/Marca: mercedes

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 338.666,67

2 - VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A – Ambulância de Transporte: Ano: 2024 ou 2025 veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Ambulância de Transporte (Tipo A): Sinalizador óp



M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



Especificação: VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A – Ambulância de Transporte: Ano: 2024 ou 2025 veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Ambulância de Transporte (Tipo A): Sinalizador óptico e acústico; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal. Ano da contratação ou superior furgão, zero km, novo, capacidade para 5 passageiros sendo 4 sentados. Motor com potência 1.4, 85 cv, bicombustível (flex). Ar condicionado de fábrica na CABINE DO MOTORISTA E PACIENTE, direção hidráulica, travas elétricas e vidro elétrico dianteiro, sistema de ajuste de altura do banco do motorista, rodas de aço estampado 5.5 x 14 + pneus 175/70 R14. Equipado com componentes de segurança obrigatório, pintura sólida branca, transmissão manual ou automática de no mínimo 05 velocidades, tapetes, protetor de cárter. Atendendo a resolução CONTRAN 190-2009. ESPECIFICAÇÃO AMBULÂNCIA: REVESTIMENTOS: a. Isolamento térmico e acústico em manta conforme CONTRAN 498/2014 em todo o compartimento de atendimento; b. Piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura e revestido em ABS conforme CONTRAN 498/2014; c. Revestimento do teto e das laterais em ABS conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização; d. Divisória reforçada em aço com suporte para estepe e vão de comunicação corredeira, revestida em ABS conforme CONTRAN 498/2014; e. Armário sobre a cabine com portas corredeiras em acrílico confeccionado em ABS na cor branca conforme CONTRAN 498/2014; f. Porta objetos, porta prancheta e porta copos no compartimento de atendimento; 2 JANELA LATERAL DIREITA E VIDROS TRASEIROS – PADRÃO AMBULÂNCIA 3 BANCOS E MACA a. Maca retrátil em alumínio de 1,800 mm de comprimento com capacidade para 300kg de carga estática e 150kg de carga dinâmica, com regulagem de altura de cabeça, colchonete em espuma revestido de material impermeável, com costura eletrônica e conforme CONTRAN 498/2014; b. Banco tubular com cinto de segurança para 2 acompanhantes homologado conforme CONTRAN 416/2012, NBR 14561 e NBR 6091 com assento, encosto e apoio de cabeça estofados na cor cinza; 4 ELÉTRICA a. Iluminação interna em luminária de LED instalada no teto do compartimento de atendimento; b. Ventilador / exaustor; c. Sinalizador visual em barra com 4 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência vermelho, com sirene eletrônica; 5 EQUIPAMENTOS a. Suporte de soro e plasma; b. Suporte para cilindro de oxigênio com cinta catraca de fixação; c. Cilindro de oxigênio de 7L com válvula e manômetro; 6 GRAFISMO PADRÃO AMBULÂNCIA Os veículos automotores deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro uso, devendo o primeiro emplacamento ocorrer em nome da contratante, não sendo admitida, transferência, 2º emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou de primeiro uso. Os veículos deverão ser entregues emplacados. Os veículos deverão estar equipados com os itens e acessórios exigidos na especificação acima, bem como outros indicados na legislação de trânsito. A garantia será de 1 (um) ano, devendo a assistência técnica ser prestada por concessionário de serviços sediada em fortaleza/CE, cidade do contratante ou região metropolitana. A garantia técnica contra defeitos de fabricação será prestada sem ônus para a contratante em fortaleza/CE, cidade do contratante ou região metropolitana. Garantia do veículo e da adaptação deverá ser por empresa homologada pelo fabricante do veículo conforme site da montadora do veículo ou declaração da fabricante do veículo autorizando a implementadora a fazer as adaptações sem perder a garantia do fabricante.

Quantidade: 5,0

Valor ofertado: R\$ 124.334,00

Fabricante/Marca: mercedes

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 621.670,00

Modelo: --



M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



Valor de referência: R\$ 161.666,67

Total geral da proposta: R\$ 1.392.184,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 150 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 11 de Março de 2025 às 11:03

Dados do Usuário:

Usuário logado como: MONTEIRO

E-mail:

monteiromarquesconstrutora@gmail.com

CPF/MF: 18.017.239/0001-30

M MARQUES
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS
LTDA:18017239000130

Assinado de forma digital por M
MARQUES EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS
LTDA:18017239000130
Dados: 2025.03.11 11:03:49 -03'00'